



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 60/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e eletrônicos, com disponibilização de equipamentos, visando a execução de manutenção preventiva e consertos em veículos e máquinas pesadas que integram a frota pertencente ao Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **FIEDLER & FIEDLER LTDA, CNPJ: 01.441.304/0001-57 (doravante: FIEDLER); INES MONSTER – ME, CNPJ: 03.665.354/0001-43 (doravante: INES); SUELI PORTO PNEUS – MEI, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: SUELI).**

Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame.

A Empresa FIEDLER em sua documentação de credenciamento não conta o ramo atividade relevante ao certame da licitação, que é Serviço de Borracharia, apenas consta a venda de Produtos, por isso o Pregoeiro aceitou o credenciamento da empresa FIEDLER apenas para o Lote 6, que é aquisição de produtos.

Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital.

Após a verificação das propostas e declaração de aceitabilidade ou desclassificação, o representante do Licitante FIEDLER solicitou autorização para deixar a sessão. O(a) Pregoeiro(a) autorizou, não sem antes destacar que a ausência da mesma, ao término da sessão, inviabiliza quaisquer interposições recursais a respeito da desclassificação de sua proposta.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o Pregoeiro a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata.

À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances

SUELI

ORS



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante INES apresentou a Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS (Item 11.5.4 do Edital) vencida, ela terá 5 dias prorrogáveis por mais 5 dias para apresentar a certidão regularizada. A documentação da Licitante SUELI esta atendendo todos os requisitos do Edital.

Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o Pregoeiro vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Djescica R. Siewes**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**INES MONSTER – ME**  
CNPJ: 03.665.354/0001-43

  
**SUELI PORTO PNEUS – MEI**  
CNPJ: 07.158.102/0001-89



# ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	23.285,00
2º	INES	24.766,67

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	60.454,00
2º	INES	61.880,01

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	18.095,00
2º	INES	18.786,67

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	74.423,00
2º	INES	75.161,66

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	19.690,00
2º	INES	20.513,33

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	1.695,00
2º	INES	1.805,00

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*D. J. J. J.*  
*Sul 1 Pat*

000165 *(Handwritten signature)*



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

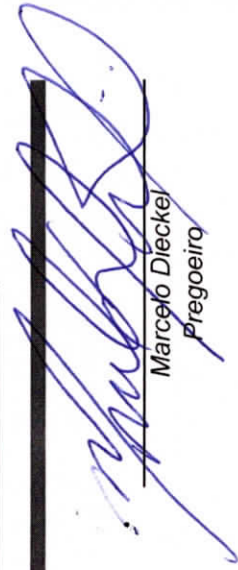
## PREGÃO Nº 58/2017

TETO		LANÇE MÁXIMO	
R\$	24.768,00	R\$	23.052,16

RODADAS	INES	SUELI	LANÇE MÁXIMO	DESCONTO	VALOR LANCE
1ª	R\$ 24.766,67	R\$ 23.285,00			R\$ 23.285,00
2ª	R\$ 23.168,00	DECLINA			R\$ 23.168,00
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -

Quantidade	1
Valor Unitário	23.168,00
Arredondamento	R\$ 0,00

R\$ 23.168,00	Desconto	R\$ 1.600,00
---------------	----------	--------------

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro

000106 



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

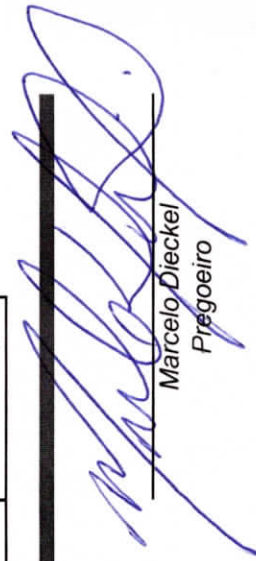
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 58/2017

RODADAS	TEITO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	18.787,30	R\$	17.913,98	
1ª	R\$ 18.786,67	SUELI	R\$ 18.095,00		R\$ 18.095,00
2ª	R\$ 18.004,00	DECLINA			R\$ 18.004,00
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			1		
Valor Unitário			18.004,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 18.004,00		
				R\$ 783,30	

Desconto R\$ 783,30

R\$ 18.004,00

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro




# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 58/2017

RODADAS	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	20.513,60	R\$	19.591,55	
1ª	R\$	20.513,33	R\$	19.690,00	R\$ 19.690,00
2ª	DECLINA				R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade				1	
Valor Unitário				19.690,00	
Arredondamento				R\$ 0,00	
			R\$ 19.690,00		
			Desconto	R\$	823,60

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro

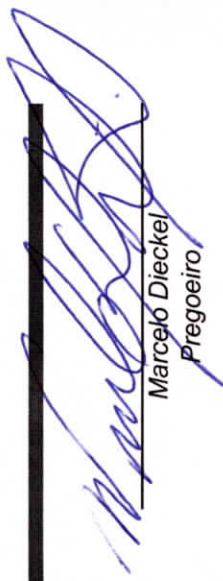


# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 58/2017

RODADAS	TEITO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANCE
	R\$	61.877,36	R\$	60.151,73	
1ª	R\$ 61.880,01	SUELI	R\$ 60.454,00		R\$ 60.454,00
2ª	DECLINA				R\$ -
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			1		
Valor Unitário			60.454,00		
Arredondamento			R\$ 0,00		
			R\$ 60.454,00	Desconto	R\$ 1.423,36

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

LANCE MÁXIMO

PREGÃO Nº 58/2017

R\$ 73.688,71

RODADAS	TEITO		MENOR LANCE
	INES	SUELI	
1ª	R\$ 75.161,66	R\$ 74.432,00	R\$ 74.432,00
2ª	R\$ 74.059,00	DECLINA	R\$ 74.059,00
3ª			R\$ -
4ª			R\$ -
5ª			R\$ -
6ª			R\$ -
7ª			R\$ -
8ª			R\$ -
9ª			R\$ -
10ª			R\$ -
11ª			R\$ -
12ª			R\$ -
Quantidade	1		
Valor Unitário	74.059,00		
Arredondamento	R\$ 0,00		
R\$ 74.059,00			Desconto
			R\$ 1.102,19

*Marcelo Dieckel*  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 58/2017

RODADAS	TETO		LANÇE MÁXIMO		MENOR LANÇE
	R\$	INES	R\$	SUELI	
1ª	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00	R\$ 1.677,57	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
2ª	R\$ 1.686,00	R\$ 1.686,00		DECLINA	R\$ 1.686,00
3ª					R\$ -
4ª					R\$ -
5ª					R\$ -
6ª					R\$ -
7ª					R\$ -
8ª					R\$ -
9ª					R\$ -
10ª					R\$ -
11ª					R\$ -
12ª					R\$ -
Quantidade			1		
Valor Unitário				1.686,00	
Arredondamento				R\$ 0,00	
			R\$ 1.686,00	R\$ 119,00	
			Desconto	R\$	119,00

  
 Marcelo Dieckel  
 Pregoeiro

**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INES	23.168,00
2º	SUELI	23.285,00

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	60.454,00
2º	INES	61.880,01

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INES	18.004,00
2º	SUELI	18.095,00

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INES	74.059,00
2º	SUELI	74.432,00

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SUELI	19.690,00
2º	INES	20.513,33

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	INES	1.686,00
2º	SUELI	1.695,00

*D. J. J. Sueli*

*D. J. J. Sueli*

*D. J. J. Sueli*

000172

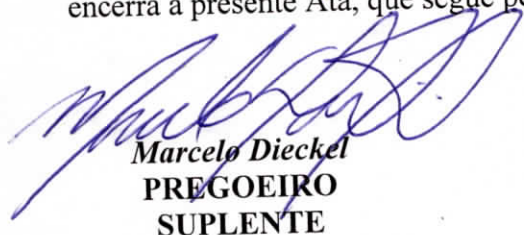


# Município de Mercedes

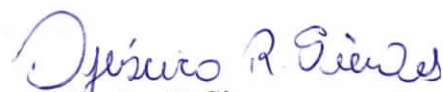
## Estado do Paraná

### ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:35 h, o Pregoeiro Suplente, Sr. Marcelo Dieckel, designado pela Portaria n.º 302, de 04 de agosto de 2014, formaliza retificação na ata original de sessão pública, relativa ao processo de licitação modalidade Pregão, forma presencial, n.º 60/2017, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e eletrônicos, com disponibilização de equipamentos, visando a execução de manutenção preventiva e consertos em veículos e máquinas pesadas que integram a frota pertencente ao Município de Mercedes. Consta que, em relação à documentação habilitatória apresentada pela licitante SUELI PORTO PNEUS – MEI, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: SUELI), verificou-se a ocorrência de equívoco quando do registro da verificação da referida documentação, na ata original da sessão. Ocorre que a referida licitante apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (requisito previsto no item 11.5.3 do Edital) fora do período de vigência. Dada a condição de microempresa, devidamente comprovada pela licitante em momento oportuno, no início dos trâmites da sessão, a referida licitante tem assegurado o benefício da habilitação tardia, nos termos da lei Complementar 147/2014. A mesma foi declarada vencedora dos itens 03 e 04, do objeto do procedimento licitatório em tela. A adjudicação dos mesmos à referida licitante fica condicionada à efetiva regularização do documento habilitatório anteriormente indicado. Tal situação não foi devidamente registrada na ata original de sessão, o que ocorre no presente documento, e que, para fins de cumprimento da legislação específica, passa a complementar a referida ata original. Tendo isto posto, retifica-se a ata original da sessão, e registra-se o efetivo cumprimento das disposições legais. Nada mais havendo a acrescentar, o pregoeiro encerra a presente Ata, que segue pelo mesmo assinada.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO  
SUPLENTE

  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

  
**Djescica R. Sieves**  
EQUIPE DE APOIO



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Aos trinta dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 17:00 h, o Pregoeiro Suplente, Sr. Marcelo Dieckel, designada pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para formalizar o recebimento de documentação de habilitação da proponente Sueli Porto Pneus – MEI, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: Sueli), participante vencedora dos lotes 03 e 04 do objeto do processo de licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 60/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação de ME'S, EPP's e MEI's sediadas local e/ou regionalmente, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos, para conserto de pneus dos veículos integrantes da frota pertencente ao Município de Mercedes.* A proponente destacada apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (item 11.5.3 do Edital) fora do prazo de vigência. Dada a condição de microempresa, devidamente comprovada na etapa de credenciamento, fica assegurado à mesma o benefício previsto na Lei Complementar 147/2014, que prevê a regularização tardia da documentação de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, conforme a necessidade, ser igualmente prorrogado. Na presente sessão, o Pregoeiro registra o recebimento da documentação anteriormente destacada, devidamente regularizada. Diante de tal apresentação, o Pregoeiro declara a proponente HABILITADA, podendo ser considerada adjudicatária dos lotes aos quais a referida licitante foi declarada vencedora. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

  
Nilma Eger  
Equipe de Apoio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUELI PORTO PNEUS - ME**  
**CNPJ: 07.158.102/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:27:39 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **1ABE.15A0.FB59.58D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000175



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00 h, o Pregoeiro Suplente, Sr. Marcelo Dieckel, designada pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para formalizar o recebimento de documentação de habilitação das proponentes Inês Monster – ME, CNPJ: 03.665.354/0001-43 (doravante: Inês), participante vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06 do objeto do processo de licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 60/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, com prioridade de contratação de ME'S, EPP's e MEI's sediadas local e/ou regionalmente, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, e fornecimento de produtos, para conserto de pneus dos veículos integrantes da frota pertencente ao Município de Mercedes.* A proponente destacada apresentou Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (item 11.5.4 do Edital) fora do prazo de vigência. Dada a condição de microempresa, devidamente comprovada na etapa de credenciamento, fica assegurado à mesma o benefício previsto na Lei Complementar 147/2014, que prevê a regularização tardia da documentação de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, conforme a necessidade, ser igualmente prorrogado. Na presente sessão, o Pregoeiro registra o recebimento da documentação anteriormente destacada, devidamente regularizada. Diante de tal apresentação, o Pregoeiro declara a proponente HABILITADA, podendo ser considerada adjudicatária dos lotes aos quais a referida licitante foi declarada vencedora. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

  
Marcelo Dieckel  
Pregoeiro

  
Nilma Eger  
Equipe de Apoio

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03665354/0001-43  
**Razão Social:** INES MONSTER  
**Endereço:** AV DR MARIO TOTTA 241 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2017 a 23/06/2017

**Certificação Número:** 2017052502151915802105

Informação obtida em 31/05/2017, às 14:10:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**